

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 07/04/99

Participantes:


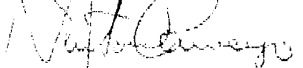
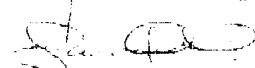
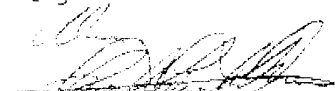
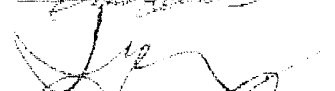
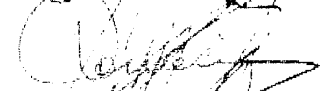








DER/CONCESSIONÁRIAS/TRANSPORTADORAS

1. Grupo de Trabalho - consenso da necessidade de sua formação, visando rever a instrução normativa nº025 que trata de cargas especiais e indivisíveis. Ficou estabelecido a indicação de até 3 representantes das Concessionárias e até 3 representantes das Transportadoras. O DER coordenará os trabalhos. Havendo a necessidade, serão convidadas outras pessoas com o objetivo de contribuir e prover subsídios necessários à condução da pauta de cada reunião do Grupo.
2. Enquanto o Grupo não concluir essa revisão ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:
 - ?? Centralização no DER da entrada de todos os pedidos de autorização, solicitado tanto pelos representantes das Transportadoras quanto pelos das Concessionárias.
 - ?? Um representante das Concessionárias que ficaria sediado no 1º CR (que terá o maior volume de solicitações) seria o contraparte e responsável pelos cálculos (cálculo do pagamento da TUV a partir de 45 toneladas, considerando o trecho total a percorrer e cálculo do valor proporcional ao trecho percorrido em cada Concessionária), preenchimento dos depósitos devidos a cada Concessionária através de CNR (Cobrança bancária nominal à Concessionária), encaminhamento de fax sobre as AET's expedidas, contato com as Concessionárias e manutenção de histórico dos pedidos de AET's em rodovias concessionadas. Para tanto, esse representante contaria com uma linha telefônica e fax propiciado pelas Concessionárias, fornecendo o DER o espaço físico e o apoio técnico de um funcionário no 1º CR. Sugeriu-se que a ABCR seja contatada para viabilizar essa necessidade de infraestrutura, unificando a contribuição individual de cada Concessionária, ficando a cargo das Concessionárias proceder os contatos necessários.
 - ?? Um pedido de Autorização Especial de Trânsito pode dar entrada em qualquer Centro Regional do DER, para tanto cabendo ao 1º CR orientar aos demais Centros Regionais quanto aos procedimentos relativos à presente ata.
 - ?? Ficaram estabelecidos os seguintes limites para expedição de uma Autorização Especial de Trânsito: PBT acima de 175 toneladas em até 30 dias úteis, PBT entre 80,1 e 175 toneladas em até 15 dias úteis, PBT de até 80 toneladas e que necessita consulta prévia à Concessionária prazo de até 5 dias úteis. As Concessionárias assumiram também o compromisso de minimizar esse tempo de atendimento, procurando evitar responder muito próximo ao prazo limite.

- ?? Considera-se para a finalidade de contagem de prazo que uma solicitação é dependente do itinerário solicitado. Caso ocorra alteração de itinerário, será cancelada a solicitação anterior, devendo ser feita nova solicitação com nova contagem de prazo.
 - ?? As de até 80 toneladas que necessitam consulta prévia à Concessionária são as com as seguintes dimensões: largura maior 3,50 m, comprimento maior que 25 m, altura maior que 5,00 m, sendo o prazo de até 5 dias úteis.
 - ?? As de até 80 toneladas, com largura de 3,21 até 3,50 m, altura até 5,00 e comprimento até 25,00 m, serão autorizadas pelo DER, em até 2 dias úteis, sem consulta prévia à Concessionária, devendo constar na AET a obrigatoriedade de ser agendado com a Concessionária a data e hora da utilização da via. Esse procedimento visa permitir que a Concessionária possa se programar para a passagem da carga e indicar à Transportadora uma eventual restrição que esteja ocorrendo.
 - ?? As de até 80 toneladas, com até 3,20 m, altura até 5,00 e comprimento até 25,00 m serão autorizadas pelo DER, em até 2 dias úteis, sem consulta prévia às Concessionárias por não constituírem problema à operação da rodovia.
3. A subunidade PRE deverá ser sempre avisada com antecedência de 48 horas como regra geral.
4. O Pagamento do pedágio é independente da TUV estando previsto no contrato na Cláusula XVIII sendo devido.
5. Assuntos a serem analisados de imediato após a formação do Grupo de Trabalho:
- ?? Pagamento da TUV pelos veículos especiais contidos na Resolução 631 e 68, sugerindo-se que até maior juízo não se proceda a cobrança como ocorre nos demais Estados da Federação.
 - ?? Implantação de um cadastro das empresas idôneas que realizam avaliações para a transposição de cargas, visando ter-se a confiabilidade desejada dessas avaliações.
 - ?? Prazos de autorização e limites para autorização sem consulta.
 - ?? Padronização dos procedimentos a serem adotados.
 - ?? Outros assuntos relevantes ainda não considerados.

REUNIÃO - CARGAS INDIVISÍVEIS

DATA: 07/04/99

EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Dea	DEP JOÃO BATISTA S. MELLO PO	
DER	DSR	
VIAPAR ECONORTE	Leandro R.O. Mendes DILSON POLICIANO	
Sando Tecnica	Paulo Fernando S. Mendes	
SINDIPESA	JOÃO BATISTA DE AMARAL	
J.B. Transportes Comercios do Brasil	Francisco A.J. Demomiani Márcio - Vitorino Martins	
União Transportes Luviteka	Leandro Augusto G. Ferreira CARLOS EDUARDO GALVÃO	
Liberty Precos Segurtec. Seg. Scamp.	Luiz Carlos B. Borges TÁBUA GRECA	
Transportes Lisot	FRANCISCO LENTOS	
TRANSPORTES CIVIL	Roberto A. Civil	
Rodovia das Cataratas Eduardo José Alcântara	Antonio Cesar R. Soss SETCOFAR - SINDICATO	
Fransisco Bizeira	SINDIPESA	
SERGIO ANTONIO	TRANSPORTES	
DER - ACIR	LSER	
C. ALNIR LOPES	RODONORTE	